



## PORTARIA Nº 13.037, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de autoria e responsabilidade acerca de eventual falsificação de assinatura.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 87/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 33/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de autoria e responsabilidade acerca de eventual falsificação de assinaturas advindas do Processo de Avaliação e Desempenho relativo ao Estágio Probatório, conforme ofício 959/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 33/2022, Memo 87/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Cláudia de França Gonçalves
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Carla Helena Fernandes

#### Suplentes:

Kátia Aparecida Santos Pereira de Oliveira  
Mara Stefania Pereira Paiva  
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.